



**CARAVELA CONSULTORIA E GESTÃO DE  
INVESTIMENTOS LTDA.**

**METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS**

**V002**





## METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS E MANUAL DE LIQUIDEZ

### HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES DO DOCUMENTO

Data	Responsável	Versão	Alterações/Inclusões
Junho/2020	Diretor de Compliance e Riscos	001	Criação da Política
Agosto/2021	Diretor de Compliance e Riscos	002	Atualização da Política para segregação da política de alocação de investimento e da metodologia de gestão de riscos

A Metodologia de Gestão de Riscos e Manual de Liquidez (“Política”) tem caráter permanente. O conteúdo deste documento poderá ser modificado a qualquer momento de acordo com as necessidades vigentes. Os profissionais da Caravela Capital e seus prestadores de serviço deverão, sempre que necessário, consultar a última versão disponível. Este documento pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

## 1. INTRODUÇÃO

Adotada nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código Anbima”), a presente Política pretende: **(i)** assegurar a existência de um processo estruturado de gestão de riscos como forma de contribuição para a sustentabilidade de suas operações e criação de valor para os Fundos; **(ii)** auxiliar na identificação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos; **(iii)** integrar processos e pessoas, de forma a garantir a qualidade e a transparência das informações; **(iv)** contar com uma metodologia formal para atender as exigências de agentes externos e órgãos reguladores e fiscalizadores; e **(v)** estabelecer regras, critérios, procedimentos e controles para a gestão do risco de liquidez para os Fundos regidos pela ICVM 555, constituídos sob a forma de condomínio aberto. Os sócios, dirigentes, empregados, consultores, funcionários, trainees e estagiários da Caravela Capital (“Colaboradores”) possuem dedicação integral e são comprometidos com as atividades desenvolvidas pela Caravela Capital, sempre com visão de longo prazo.

## 2. TIPOLOGIA DE RISCOS

**OS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELA CARAVELA CAPITAL EM NOME DOS FUNDOS ESTÃO SUJEITOS A FLUTUAÇÕES TÍPICAS DO MERCADO, RISCO SISTÊMICO, CONDIÇÕES ADVERSAS DE LIQUIDEZ E NEGOCIAÇÃO ATÍPICA DO MERCADO, SENDO QUE NÃO HÁ GARANTIA DE ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS, MESMO DIANTE DA OBSERVÂNCIA DE ROTINAS E/OU PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.**



Os fatores de riscos, de forma não exaustiva, são:

**(A) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental.** Existem motivos alheios ou exógenos ao controle da Caravela Capital, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas. A Caravela Capital desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro (direta ou indiretamente), estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o Governo Federal intervém na economia, realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. As condições macroeconômicas e a adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços ou elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar negativamente os resultados dos investimentos.

**(B) Risco de Liquidez.** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos devido a condições específicas atribuídas a esses ativos, às empresas investidas ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Caravela Capital poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada pela Caravela Capital, permanecendo exposta, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Caravela Capital a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgate aos cotistas. No que diz respeito aos ativos líquidos, apesar do esforço e da diligência da Caravela Capital e do administrador fiduciário em manterem a liquidez da carteira do Fundo adequada ao prazo de pagamento de resgates definido no regulamento de cada Fundo, existe o risco de descasamento entre a efetiva liquidez e o prazo para pagamento dos resgates. Isso pode acontecer em função de momentos atípicos de mercado ou por falha em modelo de estimativa de liquidez que se baseia em dados estatísticos e observações de mercado.

**(C) Risco de Concentração.** Quanto maior a concentração dos investimentos em um número limitado de ativos, maior será a exposição. Buscando diversificar os riscos de investimentos realizados pela Caravela Capital em nome dos Fundos, a Caravela Capital procura seguir a seguinte política de diversificação (melhor definida para cada Fundo específico, especialmente aqueles com foco setorial/especializado): **(i)** diversificação de ativos - em geral, os Fundos não podem investir mais de 50% (cinquenta por cento) do capital comprometido por empresa investida ou por tipo de ativo, a depender do tipo de Fundo. Em Fundos com foco muito específico, este limite pode ser mais alto para não comprometer a capacidade de investimento. Ainda, este limite pode ser mais alto em situações excepcionais decididas pelo Comitê de Investimento, incluindo, sem limitação, hipóteses de *follow-on*; e **(ii)** diversificação temporal - em geral, a Caravela Capital busca investir no máximo 75% (setenta e cinco por cento) do capital comprometido de cada Fundo específico a cada ano de modo a reduzir potencial efeito macroeconômico sobre os investimentos de cada Fundo; e **(iii)** diversificação setorial - em geral, os Fundos geridos pela Caravela Capital buscam investir em diferentes setores da economia. Em todo caso, sempre será respeitado o regulamento de cada Fundo no quesito “Concentração de ativos”.



**(D) Riscos Relacionados aos Emissores.** Os investimentos dos Fundos são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. Os investimentos realizados pelos Fundos geridos pela Caravela Capital estão, em sua maioria, e conforme o caso, concentrados em ações de empresas fechadas ou abertas, de forma que não há garantias de: **(i)** bom desempenho de qualquer das empresas-alvo investidas; **(ii)** solvência das empresas-alvo investidas; ou **(iii)** continuidade das atividades das empresas-alvo investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os investimentos realizados. Os pagamentos relativos aos investimentos, como dividendos e mesmo o desinvestimento, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das respectivas empresas-alvo investidas ou, ainda, em razão de outros fatores. Em tais ocorrências, os Fundos e os cotistas poderão experimentar perdas. No caso dos Fundos de Investimentos Imobiliários, existem os seguintes riscos: (a) risco sistêmico e do setor imobiliário - o preço dos imóveis que, direta ou indiretamente, vierem a ser objeto de investimento pelo Fundo, sofrem variações em função do comportamento da economia, sendo afetado por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, podendo causar perdas ao Fundo. A redução do poder aquisitivo pode ter consequências negativas sobre o valor dos imóveis, dos aluguéis e dos valores recebidos em decorrência de arrendamento dos imóveis, afetando os ativos adquiridos pelo Fundo, o que poderá prejudicar o seu rendimento. Adicionalmente, a negociação e os valores dos ativos do Fundo podem ser afetados pelas referidas condições e fatores, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas; e (b) riscos relativos à rentabilidade - a desvalorização ou desapropriação de imóveis adquiridos pelo Fundo, a queda da receita proveniente de aluguéis, entre outros fatores associados aos ativos do Fundo poderão impactar negativamente a rentabilidade das cotas. Além disso, o Fundo está exposto aos riscos inerentes à locação ou ao arrendamento dos imóveis, de forma que não há garantia de que todas as unidades dos imóveis a serem adquiridos, preferencialmente imóveis logísticos ou industriais, estarão sempre alugados ou arrendados. Adicionalmente, os ativos imobiliários que poderão ser objeto de investimento pelo Fundo poderão ter aplicações de médio e longo prazo, que possuem baixa liquidez no mercado. Assim, caso seja necessária a venda de tais ativos imobiliários, ou, ainda, de quaisquer imóveis direta ou indiretamente mantidos na carteira do Fundo, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de patrimônio ao Fundo, bem como afetar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das cotas.

**(E) Riscos de Alterações na Legislação Tributária.** O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. Algumas dessas medidas poderão sujeitar as empresas investidas, os Fundos ou os cotistas de tais Fundo, a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados dos investimentos realizados e geridos pela Caravela Capital.

**(F) Risco de Crédito.** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações dos Fundos, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das



operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira.

**(G) Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas.** Os Fundos constituídos sob a forma de condomínio fechado não admitem o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que os Fundos tenham disponibilidade para tanto ou na data de liquidação dos Fundos. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos nos Fundos de não conseguirem negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de duas cotas. No que diz respeito aos ativos líquidos, a Caravela Capital realiza o monitoramento do risco de mercado com base no acompanhamento de variáveis de mercado que potencialmente afetem o valor dos ativos investidos, tais como alterações nas curvas de juros, inflação, variação cambial e volatilidade de mercado. A gestão de riscos de mercado será baseada nos seguintes pilares: *Value at Risk* (VAR), testes de estresse e volatilidade. O VAR visa quantificar o risco do portfólio, levando-se em consideração a volatilidade momentânea do mercado para cada ativo da carteira dos Fundos e a diversificação da carteira. O limite de VAR faz com que os Fundos permaneçam num patamar de risco compatível com o seu mandato e que as perdas potenciais possam ser absorvidas num horizonte curto. Os testes serão feitos com cenários de stress definidos pelo Diretor de Compliance e Riscos em cada caso. A volatilidade do Fundo e das posições é monitorada para estimar o comportamento esperado de curto e longo prazo dos investimentos na carteira. O monitoramento da volatilidade de um Fundo é bastante útil quando comparada à volatilidade do mercado em geral, ou à volatilidade de benchmarks. Também é útil para a comparação histórica de volatilidade do Fundo ou de ativos. Assim, a Caravela Capital monitora a volatilidade do Fundo, mas especial atenção é dada a aspectos qualitativos das posições, em especial variações bruscas (gaps) de preços, que têm o potencial de extrapolar limites de VAR e estresse razoavelmente definidos.

**(H) Riscos Relacionados à Amortização.** Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos valores mobiliários e ao retorno do investimento dos Fundos nos ativos investidos. A capacidade dos Fundos de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelos Fundos, dos recursos acima citados.

**(I) Risco de Patrimônio Negativo.** As eventuais perdas patrimoniais dos Fundos não estão limitadas ao valor do capital comprometido, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais nos Fundos.

**(J) Risco de Distribuição Parcial.** Existe a possibilidade de que, ao final do período de distribuição das cotas, não sejam subscritas todas as cotas ofertadas pelo Fundo, o que, conseqüentemente, fará com que os Fundos detenham patrimônios menores que os estimados. Tal fato pode ensejar uma redução nos planos de investimento dos Fundos e, conseqüentemente, na expectativa de rentabilidade dos Fundos.

**(K) Risco de Mercado.** Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes das carteiras, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, tais como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.



### 3. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

A identificação de riscos objetiva reconhecer e descrever os riscos aos quais os investimentos realizados pela Caravela Capital, em nome dos Fundos por ela geridos, estão expostos. Nesta etapa, são definidos eventos, fontes e impactos de cada risco. A identificação dos riscos é realizada constantemente pela equipe de gestão, de forma que o Diretor de Compliance e Riscos emitirá, no mínimo, anualmente relatório de monitoramento de riscos e encaminhará ao Diretor de Gestão de Recursos sugestões de desinvestimento de determinado ativo, sempre que identificado que não há mais margem de segurança suficiente para continuar com o investimento ou que este já tenha atingido seu objetivo/retorno esperado.

A equipe de compliance e riscos da Caravela Capital utilizará para a realização de análise de riscos dos investimentos realizados as seguintes metodologias: diligência/auditoria, análise de cenários das principais premissas, análise de riscos e formas de mitigação (análise SWOT), testes de *impairment* por meio da atualização anual das premissas e avaliação do valor dos ativos da carteira do Fundo em questão, entre outras conforme aplicável. Ou seja, em termos gerais, temos:

#### Fundos de Investimentos em Participações ICVM 558

##### Atividades de Análise de Risco

- **Diligência (*due diligence*).** Toda nova operação de investimento passa por um processo de diligência contábil, financeira, fiscal, jurídica e trabalhista. A avaliação é sempre efetuada por auditores independentes e escritórios de advocacia contratados pelo Fundo, com o objetivo de mapear o nível de risco e contingências de uma operação.
- **Avaliação em Profundidade (*deep dive*).** Toda nova operação de investimento passa também por processo de avaliação em profundidade das condições de mercado, cenário competitivo, modelo de negócio, tecnologia e grau de inovação, histórico e capacidade de execução do time empreendedor. A avaliação é conduzida pela equipe de gestão da Caravela Capital e submetida, em forma de sumário de riscos e plano de mitigação, ao Comitê de Investimento (vide fluxograma do item 2 da Política de Seleção e Alocação de Ativos).

##### Monitoramento de Risco

- **Avaliação Periódica do Ambiente Regulatório.** A Caravela Capital mantém monitoramento constante das mudanças nos principais reguladores de suas atividades (Comissão de Valores Mobiliários, Anbima, Receita Federal, Banco Central), bem como das atividades das empresas-alvo (agência e órgãos reguladores específicos).
- **Monitoramento de Certidões Negativas.** Pelo menos a cada 6 (seis) meses, a Caravela Capital coleta certidões negativas de débito referente a tributos federais, estaduais, municipais, FGTS e processos trabalhistas de todas as empresas-alvo investidas para garantir que as empresas-alvo investidas não incorram em incremento de contingências no curso de seus negócios.
- **Monitoramento dos Fatores de Riscos Apontados nas Diligências.** Por meio da apresentação dos Fundos em conselhos de administração ou conselhos consultivos das empresas-alvo investidas, a



Caravela Capital acompanha as contingências apontadas por auditores e os planos de mitigação propostos pelas empresas-alvo investidas para preservar o valor de seus investimentos.

- **Monitoramento de Índices Financeiros e Operacionais.** A equipe de gestão da Caravela Capital monitora mensalmente índices financeiros, cumprimento de orçamentos e indicadores operacionais com o objetivo de identificar eventuais riscos estratégicos, de continuidade, de reputação, de desvio de missão e de liquidez dos negócios investidos pelos Fundos geridos pela Caravela Capital.

No que diz respeito ao Risco de Liquidez acima mencionado, tais participações serão objeto de análise específica para mensuração do risco e estipulação de prazo para negociação, conforme disposto abaixo.

Os riscos inerentes a cada Fundo gerido pela Caravela Capital serão monitorados pela equipe de compliance e riscos de acordo com os parâmetros a serem definidos pelo Diretor de Compliance e Riscos ou conforme estabelecido no regulamento de cada Fundo.

#### Outros Fundos ICVM 555

#### Atividades de Análise de Risco e Monitoramento

No que tange aos Fundos regidos pela ICVM 555, a Caravela Capital observa:

- (a) Monitoramento de alavancagem: alavancagem é a utilização de operações que expõem os Fundos/carteiras a mercados de risco em percentual superior a seu patrimônio, com o conseqüente aumento dos riscos e da possibilidade de perdas;
- (b) Value at Risk (VAR): estimativa da perda potencial para a carteira do respectivo Fundo, em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico;
- (c) Teste de estresse: medida de risco para avaliar o comportamento dos Fundos em condições significativamente adversas de mercado, baseada em cenários passados, projetados de forma qualitativa, ou ainda, por métodos quantitativos; e
- (d) Monitoramento de liquidez e concentração: apuração do valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira em um determinado prazo, ponderado pelas regras de resgate e pela composição da carteira, atribuindo-se probabilidades para a negociação desses ativos nas condições de mercado vigentes.

Em situações de iliquidez ou qualquer outra situação especial de mercado que impacte a liquidez dos Fundos, caso não seja possível atender aos resgates solicitados, estes serão fechados para resgates até que a situação de mercado se regularize e/ou a Caravela Capital adote os procedimentos indicados na legislação em vigor, havendo registro destas situações e das decisões tomadas no Comitê de Investimento e pelo Diretor de Compliance e Riscos, além de comunicações aos respectivos cotistas. Caso a situação de iliquidez se deva à impossibilidade de venda de títulos dentro do respectivo Fundo, os resgates poderão ser efetuados mediante entrega desses títulos aos cotistas.

A equipe de gestão é responsável pela adequação da liquidez dos Fundos e o Diretor de Compliance e Riscos, com o auxílio da sua equipe, realiza o monitoramento técnico das condições de liquidez, considerando: (a) a concentração do ativo e do passivo, e a movimentação histórica dos Fundos; (b) as características de liquidez dos diferentes ativos financeiros do Fundo; (c) as obrigações do Fundo,



incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias, conforme aplicável; (d) distribuição e concentração do passivo, o grau de dispersão da propriedade das cotas; (e) os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis; (f) a definição de prazos adequados de cotização do Fundo e prazo para liquidação de resgates; (g) manutenção de caixa para cumprimento das obrigações ordinárias do Fundo, a qual respeita os prazos de liquidação dos ativos de cada Fundo; (h) as fontes de dados utilizados serão públicas e independentes, tais como bolsas, Banco Central do Brasil e provedores de dados externos. Neste sentido, todos os resgates serão acompanhados desde o pedido até a liquidação para que se tenha o fluxo completo de saídas de caixa e verificar se existe a necessidade de agir antecipadamente reduzindo posições para a liquidação do resgate.

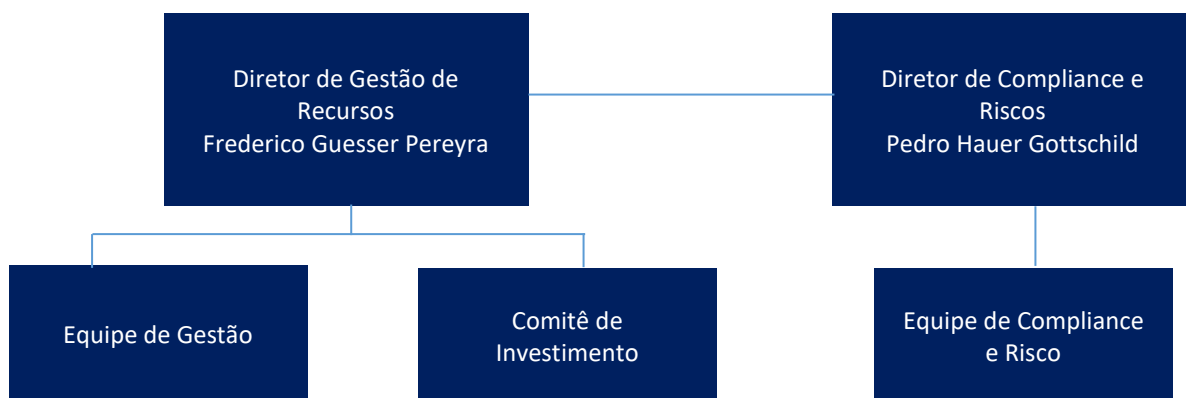
O Diretor de Compliance e Riscos, com o auxílio da sua equipe fará avaliação semanal do nível de liquidez, tendo em vista a liquidez diária dos Fundos e a concentração dos cotistas. Essa avaliação considerará a confrontação do modelo de cenário de stress aos padrões de resgates observados nos respectivos Fundos e o comportamento dos ativos das carteiras.

**DENOTA-SE QUE A ADMINISTRADORA DOS FUNDOS GERIDOS PELA CARAVELA CAPITAL DEVERÁ VALIDAR O CONTROLE E MONITORAMENTO DE RISCOS, POR MEIO DE SUAS PRÓPRIAS METODOLOGIAS, EXCETO QUANDO NÃO AS POSSUIR OU NÃO AS UTILIZAR, E QUANDO O REGULAMENTO DE CADA FUNDO NÃO PREVER OU NÃO MENCIONAR AO CONTRÁRIO.**

## 5. GESTÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

### 5.1. ESTRUTURA E CONTROLES INTERNO

A Caravela Capital conta com uma equipe de Compliance e Riscos, responsável por apoiar o Diretor de Compliance e Riscos na gestão e mitigação de riscos, conforme estrutura organizacional abaixo, de acordo com o disposto nesta Política e nas demais políticas da Caravela Capital.



O Diretor de Compliance e Riscos definirá o tratamento que será dado aos riscos e como estes deverão ser monitorados e comunicados aos cotistas dos Fundos geridos pela Caravela Capital. Tratar os riscos consiste em decidir entre evitá-los, mitigá-los, compartilhá-los ou aceitá-los.





A comunicação durante todas as etapas do processo de gestão integrada de riscos atinge a todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança exigidas pelo mercado.

O Diretor de Compliance e Riscos deve aprovar os limites e parâmetros de risco e a periodicidade de outros relatórios de risco, não mencionados nesta Política, devendo comunicar ao Diretor de Gestão de Recursos sempre que entender ser possível a tomada de alguma medida para tratamento de riscos identificados.

Caso seja verificado o desenquadramento dos limites internos definidos, o Diretor de Compliance e Riscos deverá informar ao Diretor de Gestão de Recursos para que tome as providências cabíveis, sempre respeitando os limites definidos nos regulamentos dos Fundos, de acordo com a decisão do Diretor de Compliance e Riscos, que poderá determinar o imediato retorno aos limites, a manutenção das posições temporariamente fora dos limites ou, ainda, a modificação dos limites.

As situações não previstas nesta Política deverão ser levadas ao Diretor de Compliance e Riscos para tratar do assunto.

Os relatórios e documentos relacionados à gestão de riscos serão arquivados na sede da Caravela Capital pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

## **5.2. MITIGAÇÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ E DE MERCADO**

Adicionalmente ao quanto já exposto na presente Política, a Caravela Capital observa o seguinte:

No que diz respeito aos Fundos de ativos ilíquidos, a Caravela Capital implementa a gestão de liquidez para fins de gestão de caixa do(s) Fundo(s), limitados de acordo com a instrução da Comissão de Valores Mobiliários aplicável. Ainda, para mitigar os riscos de baixa liquidez que ações de companhias privadas possuem, bem como o risco de mercado, conforme definido acima, os acordos de acionistas dessas companhias contemplam uma série de direitos exclusivos aos Fundos que incluem, mas não se limitam: ações preferencias com prioridade no reembolso de capital e pagamento de dividendos, dispositivos de proteção a minoritários (*tag along*) e direitos de arraste (*drag along*) e direito de liquidação da posição (*put option*) por valor simbólico critério do Fundo para redução do nível de riscos.

No que diz respeito aos Fundos de ativos líquidos, a Caravela Capital usa os seguintes critérios de análise: (i) compatibilidade entre os ativos financeiros dos Fundos de investimento e as condições de resgate de cotas, conforme estabelecidas nos regulamentos e demais documentos atinentes aos Fundos geridos; (ii) análise da liquidez dos ativos financeiros dos Fundos, em conjunto com a sua capacidade de transformação em caixa; (iii) monitoramento das operações realizadas; e (iv) controle do fluxo de caixa dos Fundos. A metodologia utilizada para a análise do risco de liquidez é proprietária, obtida a partir dos parâmetros elencados, bem como do histórico de movimentação dos títulos operados e tem por objetivo estabelecer indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda por liquidez estimada e a oferta de liquidez estimada dos Fundos. Ademais, conforme já mencionado anteriormente nesta Política, utiliza como fontes de dados, para controle e gerenciamento da liquidez, relatórios de provedores de informação independentes como as informações oficiais da BM&FBovespa, Banco Central, Tesouro Nacional, clearings e etc.

## **5.3. MITIGAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO**



Adicionalmente ao quanto já exposto na presente Política, a Caravela Capital observa o seguinte:

- I. No que diz respeito aos Fundos de ativos ilíquidos, a Caravela Capital dedica-se à gestão, entre outros, de fundos de investimento em participação, portanto as operações de crédito efetuadas por seus fundos limitam-se a compra de títulos de crédito conversíveis em participação nas investidas. Por conta disso, qualquer operação de crédito só é aprovada mediante a avaliação da possibilidade de conversão futura do crédito detido pelo fundo em participação no capital social das companhias investidas. Ainda, no que diz respeito aos fundos de ativos ilíquidos que não os fundos de investimento em participação, a Caravela Capital controla constantemente a liquidação dos direitos creditórios adquiridos pelos fundos, havendo verificação diária dos vencidos e cobrança dos cedentes via recompra, quando aplicável.
- II. Por outro lado, no que diz respeito aos Fundos de ativos líquidos, o risco de crédito consiste no risco de os emissores de títulos/valores mobiliários que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com os Fundos e carteiras administradas. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco da contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação. No caso das carteiras administradas ou Fundos possuírem ativos expostos ao risco de crédito, o Diretor de Compliance e Riscos da Caravela Capital definirá parâmetros a serem acompanhados, por exemplo: indicadores de performance ou limites de endividamento do emissor.

## **6. TESTES DE ADERÊNCIA**

Serão realizados testes de aderência às metodologias aplicáveis descritas nessa Política em prazo não superior a 12 (doze) meses. Os testes serão coordenados pelo Diretor de Compliance e Riscos, que avaliará, dentre outros pontos, se os resultados planejados estão sendo atingidos de forma satisfatória e o desempenho dos Colaboradores envolvidos na sua equipe. Os testes simularão cenários reais do cotidiano, devendo todos os Colaboradores envolvidos dispensar a devida atenção a tais simulações, como se reais fossem. Os resultados dos testes serão apresentados ao Diretor de Gestão de Recursos, de modo que eventuais deficiências e sugestões serão observadas e implementadas no dia a dia e nas Políticas da Caravela Capital. O Diretor de Compliance e Riscos terá total autonomia para proceder com o tanto necessário para ajustar as falhas na aderência às metodologias, bem como as metodologias eventualmente defasadas ou defeituosas. Dentre as medidas que podem ser adotadas estão: promoção de treinamentos específicos para Colaboradores que não estejam desempenhando da forma adequada e elaboração de novos controles proprietários. As metodologias, por sua vez, serão revisadas em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses ou em prazo inferior caso os testes de aderência evidenciem inconsistências que demandem revisão.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os Colaboradores da Caravela Capital têm conhecimento das regras desta Política, da Instrução CVM 558, da Instrução 555 e do Código Anbima. Adicionalmente, todos os Colaboradores da Caravela Capital são orientados, em sua admissão, a ler e compreender as diretrizes dos referidos documentos. Sendo assim, todos se comprometem ao cumprimento de todos os preceitos contidos nesta Política e demais documentos relacionados.



Eventuais dúvidas ou questionamentos devem ser diretamente encaminhados ao Diretor de Compliance e Riscos conforme abaixo:

Nome: Pedro Hauer Gottschild

E-mail: [pedro@caravela.capital](mailto:pedro@caravela.capital)

Endereço: Rua General Mario Tourinho, nº 1.805, sala 1.905, Cond. Lake Side, Corporate E, Campina do Siqueira, CEP 80.740-000 – Curitiba/PR



C